



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO nº. 11, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre **ERRATAS** da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, visando atender ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **ERRATA** na Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, **acerca da data de sua criação.**

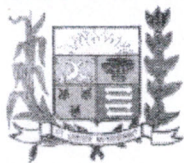
I- ERRATA - Retifica-se a data da criação da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

Onde se lia:

“RESOLUÇÃO EDITALÍCIA nº. 10 de 29 de março de 2023.”

Leia-se:

“**RESOLUÇÃO EDITALÍCIA nº. 10 de 31 de março de 2023.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Tornar pública a **ERRATA** na Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, **acerca dos eleitores em situação regular, até a data-limite estabelecida em resolução pela Justiça Eleitoral.**

I- ERRATA - Retifica-se o item 7.3.1 da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

Onde se lia:

“7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até a data-limite estabelecida em resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pela Justiça Eleitoral.”

Leia-se:

“7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até 03 de maio de 2023 (quarta-feira), que é a data-limite estabelecida em resolução pela Justiça Eleitoral, como sendo o último dia para o cadastramento dos eleitores aptos a votar junto à Justiça Eleitoral.”

Art. 3º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 12 de abril de 2023.

Ana Rita Eduardo Flores de Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente